



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 469, DE 2022
(Do Sr. Helder Salomão)

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2022, da Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

DESPACHO:

APENSE-SE AO PDL-467/2022.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE
2022**

(Do Sr. Helder Salomão))

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2022, da Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a aplicação da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2022, da Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

No final do governo de Jair Bolsonaro ele, através da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2022 aplica um duro golpe a proteção ambiental e a defesa de terras indígenas, ao liberar a derrubada e a comercialização de madeira de terras indígenas, mesmo por grupos que não incluam povos nativos.

Segundo a instrução, o objetivo é estabelecer "as diretrizes e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

os procedimentos para elaboração, análise, aprovação e monitoramento de Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário".

Em defesa da permissão para a exploração nas reservas, a Funai afirmou que a instrução era uma "reivindicação antiga de diversas etnias e resultará em mais autonomia para os indígenas". De acordo com a autarquia, a IN possibilitará a ampliação de "geração de renda nas aldeias de forma sustentável".

Esse ato do governo não atende às tentativas de proteção do meio ambiente, além de acirramento da tensão entre posseiros e comunidades indígenas em todo o país, sobretudo na região amazônica.

Temos a certeza de contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado **HELDER SALOMÃO**

